



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0518° IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 22 de abril de 2016.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCINALDO GONZAGA BENTO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Na portaria de nº2011/2016 publicada no jornal oficial do município, onde se lê: FG-I, Leia-se: FG-III.

PORTARIA N° 211/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-III, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ao servidor: **TONY EMERSON DA SILVA TEÓFILO**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA N° 212/2016-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-III, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Conforme Lei

Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, diante das funções que exerce na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **JANILDA LOBATO BEZERRA**.

Art 2º - A seguinte servidora desempenha a função de Auxiliar de Secretaria Escolar nos dois turnos na Escola Municipal Francisca Satete Ribeiro Barreto.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 213/2016-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – ENQUADRAR a servidora Andréia Laureano, professora PMN3, empossada para exercer o cargo de Professora P1-A, no dia 16 de agosto de 2007, inscrita na matrícula funcional nº 2604, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Letra “D”, na Classe “PMN3” (nível pós-graduação), consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Abril de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2016-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – ENQUADRAR a servidora Josélia André de Oliveira Moraes, professora PMN2, empossada para exercer o cargo de Professora P2, no dia 14 de janeiro de 2011, inscrita na matrícula funcional nº 3196, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Letra “C”, na Classe “PMN2” (nível graduação), consoante o disposto

no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/03/2016.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Abril de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2016-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – ENQUADRAR a servidora MARIA MAÍSA MARCOLINO ALMEIDA, professora PMN1, empossada para exercer o cargo de Professora P1, no dia 02 de abril de 2007, inscrita na matrícula funcional nº 2556, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Letra “C”, na Classe “PMN2” (nível graduação), consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Abril de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2016-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – ENQUADRAR a servidora Maria Uigna Praxedes Alves, professora PMN1, empossada para exercer o cargo de Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000, inscrita na matrícula funcional nº 1252, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Letra “E”, na Classe “PMN2” (nível graduação), consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de Abril de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2016-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CHARLI DELEON DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 218/2016-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **WANDERLY BERTOLDO NUNES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria Geral de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 219/2016-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-III, no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pelo desempenho da função de Assistente Social no Programa de Saúde na Escola na Secretaria Municipal de Saúde a servidora **ALZEMÁRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A Assistência atua no Município de Ipanguaçu, e desenvolve atividades profissionais complementares vinculadas á essa Secretaria Municipal de Saúde, cargo esse que requer formação profissional em nível superior.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 220/2016-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-III, no

valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Secretaria Municipal de Saúde na Coordenação de Agente de Endemias a servidora, **MARIA ZÉLIA NOVO**.

Art. 2º - A Coordenação atua no Município de Ipanguaçu, na gerência de todos os Programas preconizados pelo Ministério da Saúde, voltados para o controle de endemias em horário complementar.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 221/2016-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **LINDOMAR DELMIRO BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Sub coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretária Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "j", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Abril de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE
SOUZA JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

.....

**Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540**

Espaço

não

utilizado.